



Instruções de Inscrição para Alunos da UFRJ do

[Edital 01/2020 do Programa REARI – Utrecht 2020-2 e 2021-1](#)

Requisitos de candidatura:

- Ser aluno de graduação da UFRJ com matrícula ativa;
- Ter o mínimo de 30% e máximo 80% dos créditos concluídos, exceto alunos de Medicina de Macaé, que devem ter o mínimo de 20% e máximo de 50% de créditos concluídos;
- Ter C.R.A. maior ou igual a 6,0 (seis), exceto para alunos de Medicina de Macaé, que devem ter C.R.A. maior ou igual a 7,0 (sete).

Etapas da inscrição:

Etapa 1:

Submeter, até dia 10 de março de 2020, o [formulário online](#), junto com os seguintes anexos:

- [Anexo I – Formulário de inscrição REARI](#);
- [Anexo V – Modelo de concordância do coordenador](#);
- [Anexo IV - Carta de apresentação](#);
- Comprovante de proficiência linguística exigido por cada instituição pretendida, conforme [Anexo II](#) e [Anexo III](#);
- Currículo feito obrigatoriamente na [Plataforma Lattes](#);
- Boletim Oficial da UFRJ;
- Declaração de matrícula ativa constando a porcentagem de créditos concluídos (obtido nas secretarias de Graduação);
- Carta de Recomendação do coordenador de curso;
- Cópia do passaporte válido para todo o período do intercâmbio;
- Atestado de aptidão física e mental expedido por médico com registro C.R.M. de qualquer especialidade.

Etapa 2:

Apresentar os mesmos documentos anexados no ato da inscrição, no escritório da DRI, Sala 2, Prédio da Reitoria, 2º andar, no dia 12 de março de 2020, de 9h às 14h.

Observações importantes:

- 1 – A UFRJ somente indicará ao Comitê da REARI os 3 (três) primeiros classificados para cada instituição estrangeira.
- 2 – O Comitê da REARI reunirá todas as indicações de candidatos da Rede (UFRJ, UFF, UNIRIO, UERJ, Instituto Federal, CEFET/RJ e UFRRJ), e decidirá, dentre todas, quais candidaturas serão as submetidas às instituições estrangeiras. Portanto, a seleção dos candidatos pela UFRJ não implicará na aprovação automática pelo Comitê da REARI.
- 3 – Conforme o item 11.1 do Edital, apenas os candidatos aprovados pelo Comitê deverão apresentar os documentos adicionais, dentre eles o seguro viagem com cobertura de repatriação funerária e o Plano de Trabalho, mencionado no Anexo VI.

Diretoria de Relações Internacionais

Gabinete do Reitor